

Edital 26-20 - Conservação e Restauração

Modalidade: Seleção de Bolsas

Valor bruto total: R\$ 8.000,00

BENEFICIÁRIOS:

Pessoa Físicas:

- **Documento Fiscal hábil:** Será o resultado dos selecionados e o comprovante do crédito do banco, e será inserido pela SECULT.
- **Impostos:**
 - ✓ **IRRF** - Conforme tabela Progressiva – **27,5%** - **Legislação - Decreto 9.580/2018 e Lei nº 13.149/15 (tabela progressiva)**
 - ✓ **INSS** – Desconto de INSS conforme tabela progressiva – Decreto 3.048/99 e Tabela Progressiva Emenda Constitucional 103/2019
 - ✓ **ISSQN:** Ver categoria por categoria abaixo:

CATEGORIA I: Ações de Conservação e Restauração

ISSQN – Existe contrapartida de prestação de serviços de Conservação e Restauração de bens culturais móveis e imóveis por pessoas físicas.

Item **7.05** - Alíquota: **5%** - (conservação e restauração de bens imóveis);

Item **14.01** - Alíquota: **5%** - (conservação e restauração de bens móveis). Conservação e restauração de bens imóveis:

CATEGORIA II: Pesquisa e capacitação em conservação de bens culturais móveis ou imóveis, incluindo acervos museológicos ou de centros de memória.

ISSQN – Existe contrapartida de prestação de serviços de pesquisa, planejamento, treinamento, capacitação, produção de material didático para conservação de bens culturais móveis ou imóveis, incluindo acervos museológicos ou de centros de memória, o ISSQN.

Item **2.01** - Alíquota: **5%** - Desenvolvimento de pesquisa relacionadas aos bens culturais ou acervo que visem de forma direta a sua valorização;

Item 17.01 - Alíquota: **5%** - Criação de mapa de riscos e plano de procedimentos de manuseio, transporte e para situações de emergência em locais onde são mantidos os bens culturais/acervo:

Item 8.02 - Alíquota: **3%** - Organização e realização de capacitação, como oficinas, cursos e workshops para conservação e monitoramento de bens culturais/acervos, voltada para pessoas que lidam com o cuidado cotidiano de bens culturais, como zeladores, equipe de manutenção e funcionários de bibliotecas, centros de memória, centros culturais, museus, igrejas, capelas, entre outros, com a oferta de cursos, minicursos ou oficinas, priorizando a formação remota devido à necessidade de distanciamento social:

Item 8.02 - Alíquota: **3%** - Publicação de livro, artigo ou cartilha especializada no campo da conservação e restauração de bens culturais/acervos:

CATEGORIA III: Documentação para preservação e conservação de bens culturais móveis ou imóveis, incluindo acervos museológicos ou de centros de memória.

ISSQN – Existe contrapartida de prestação de serviços de documentação para preservação e conservação de bens culturais móveis ou imóveis, incluindo acervos museológicos ou de centros de memória.

Item 17.02 – Alíquota **5%** - Organização e catalogação de documentação referente aos bens culturais/acervo ou à instituição que os abriga;

Item 17.02 - Alíquota **5%** - Elaboração de fichas de inventário ou catalogação para os bens culturais/acervo: 5% ();

Item 17.09 - Alíquota **5%** - Elaboração de laudos ou diagnósticos de estado de conservação e mapeamento de danos para planejamento dos responsáveis pelos bens culturais/instituição;

Item 17.02 - Alíquota **5%** - Marcação da identificação de obras e de suas embalagens:

Item 17.02 - Alíquota **5%** - Documentação fotográfica dos bens culturais/acervo:

Item 17.01 - Alíquota **5%** - Mapeamento do acervo em exposição e reserva técnica ou local de acondicionamento:

Item 17.02 - Alíquota **5%** - - Organização de documentação digital referente à acervos de centros de memória, centros de cultura, museus, igrejas, etc:

OBS: Em todas as Categorias acima: Se a pessoa física apresentar a comprovação de inscrição no cadastro municipal compatível com a atividade desenvolvida, bem como a

comprovação de estar em dia com a quitação do ISSQN de profissional autônomo (CND), o ISSQN não deverá ser retido.